

# Município de Votorantim



PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.512

VOTORANTIM, 22 DE MAIO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 8.333, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 243.184,21 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.15.01.27.813.0035.2.404.4.4.90.51.00-05-0440..... R\$ 243.184,21

Código de aplicação: 800.0007

F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 243.184,21 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Caixa Econômica Federal, Ag. 2196, C/C 574185934-1, relativo à Transferência Especial nº 09032023-037404 advinda de indicação do Dep. Enrico Misasi.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 8.334, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.663,37 (Noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-05-0441..... R\$ 90.663,37

Código de aplicação: 100.0209

F.R.: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.663,37 (Noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Caixa Econômica Federal, Ag. 2196, C/C 574185934-4, decorrente do Contrato de Repasse nº 954658/2023/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 8.335, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 117.462,03 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-05-0443..... R\$ 117.462,03

Código de aplicação: 100.0210

F.R.: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 117.462,03 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Caixa Econômica Federal, Ag. 2196, C/C 574185933-6, decorrente do Contrato de Repasse nº 953845/2023/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 8.336, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 417.900,00 (Quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.404.4.4.90.51.00-05-0441..... R\$ 417.900,00

Código de aplicação: 802.0002

F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 417.900,00 (Quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita código reduzido nº 108, nº 2.4.1.9.99.0.1.02.007, decorrente da liberação de repasse do Plano de Ação nº 09032026-090122/2026 pelo Ministério das Cidades, por meio da Emenda Parlamentar nº 202637770001-VITOR LIPPI, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 8.337, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 460.500,00 (Quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.02.09.06.182.0030.2.036.3.3.90.39.00-01-0053..... R\$ 59.500,00

F.R.: 01 - TESOURO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.39.00-01-0245..... R\$ 86.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.39.00-01-0245..... R\$ 86.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.39.00-01-0261..... R\$ 225.000,00

F.R.: 01 - TESOURO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.39.00-01-0293..... R\$ 90.000,00

F.R.: 01 - TESOURO

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 460.500,00 (Quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.30.00-01-0243..... R\$ 145.500,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282..... R\$ 225.000,00

F.R.: 01 - TESOURO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.10.01.18.542.0036.2.041.3.3.90.39.00-01-0306..... R\$ 90.000,00

F.R.: 01 - TESOURO

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 8.339, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 926.000,00 (Novecentos e vinte e seis mil reais)**, do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-05.0032... R\$ 926.000,00

F.R.: 05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 926.000,00 (Novecentos e vinte e seis mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme ingresso de Fonte Federal no Banco do Brasil na conta corrente nº 48.623-X no valor de R\$ 200.000,00 Emenda 44290003 do Parlamentar Mauricio Neves, na conta corrente nº 48.631-0 no valor de R\$ 426.000,00 Emenda 37770006 do Parlamentar Vitor Lippi e na conta corrente nº 48.795-3

Emenda 28020001 no valor de R\$ 300.000,00 do Parlamentar Jonas Donizette, destinados a Atenção Primária para Controle de Doenças Transmissíveis, Crônicas, Saúde da Mulher e Vacinação.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 8.340, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 264.733,62 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.50.39.00-02.0026... R\$ 2.115,16

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.303.0033-2.603.3.3.90.30.00-02.0091... R\$ 32.937,10

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.12.01.10.301.0033-5.301.4.4.90.51.00-02.0150... R\$ 73.108,11

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.4.4.90.52.00-02.0173... R\$ 2.674,17

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.4.4.90.52.00-02.0174... R\$ 14.619,93

F.R.: 02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-05.0032... R\$ 14.755,83

Título: CONTRATO DE GESTÃO

Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-05.0067... R\$ 86.108,19

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-05.0076... R\$ 1.784,49

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.4.4.90.52.00-05.0084... R\$ 28.300,64

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.304.0033-2.604.3.3.90.30.00-05.0111... R\$ 8.330,00

F.R.: 05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 264.733,62 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme ingressos nas contas bancárias de Fonte Federal, Banco do Brasil Contas Correntes nº 47.786-9, nº 41.978-8, nº 44.911-3, nº 46.243-8, nº 46.338-8, nº 46.289-6, nº 46.290-X, nº 46.804-5, nº 47.383-9, nº 47.538-6, nº 47.536-X, Caixa Econômica conta corrente nº 672.010-4; Fonte Estadual conta corrente nº 7745-3, nº 33.727-7, nº 33.731-5, nº 35.010-9.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 23.219, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NO OFÍCIO Nº 12/2026-SOURB,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Grupo de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - GAEIV, conforme § 1º, Art. 2º do Decreto 6.712, de 6 de junho de 2022.

**Art. 2º** Os membros que farão parte do GAEIV, sob presidência do primeiro, são os seguintes:

NOME	CARGO
Carlos José de Almeida	Secretário de Obras e Urbanismo - SOURB e Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento - SPD
Leandro Batista Rodrigues	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico - SPD
Celso Carriel	Diretor de Departamento de Urbanismo - SOURB
Eliane Pereira de Castro	Diretor de Departamento de Planejamento e Educação Ambiental-SEMA
Alan Francisco Almeida	Secretário Interino de Saúde - SESA
Tiago Antônio de Araújo	Secretário de Educação - SEED
Jonata Elias Mena	Secretário de Mobilidade Urbana - SEMOB
Djalma Dias de Souza Filho	Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 19.922/2022; 20.976/2023; 21.129/2024; 21.289/2024; 21.445/2024; 21.747/2024; e 22.659/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA N.º 23.220, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Almojarife, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
HIURY ARAUJO	366.***.***-14	SESA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA N.º 23.221, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ALEXANDRE AUGUSTO CAMPEDELLI	005.***.***-26	SESA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA N.º 23.222, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Recepcionista Plantonista, Padrão RP-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
MARIANA LIMA MASCARENHAS DA SILVA	472.***.***-60	SESA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA N.º 23.223, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º REMOVER FABRICIO ADRIANO ROCHA**, CPF nº 337.\*\*\*.\*\*\*-43, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência III, da Secretaria de Educação - SEED, para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD desta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA N.º 23.224, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 538/2026-SEED,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR VANUSA MARIA DE PAIVA SILVA**, RG nº 29.\*\*\*.\*\*\*-8, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, no período de 12 de maio de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na EMEF "João Ferreira da Silva", em face da designação para Diretor de Departamento Pedagógico, EJA e Ensino Profissionalizante da titular Renata Cristina Rogich Merigh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA N.º 23.225, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 539/2026-SEED,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR PRISCILLA NUNES CAMARGO**, RG nº 33.\*\*\*.\*\*\*-2, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico - Coordenador Pedagógico, no período de 12 de maio de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na CMEI "Professora Flavia Regina Leite do Canto Morrinho Viana", em face da designação para Suporte Pedagógico - Diretor de Escola da titular Vanusa Maria de Paiva Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA N.º 23.226, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº43/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 540/2026-SEED,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR GILDA ELAINE TREVISANI**, RG nº 17.\*\*\*.\*\*\*-3, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico - Coordenador Pedagógico, no período de 12 de maio de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na CMEI "Professora Celia Chiozotto Marioni", em face da designação para Professor Orientador de Oficina Pedagógica, da titular Thais Lima Martin.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Município de  
**Votorantim**

**Weber Maganhato Junior**

Prefeito Municipal

**Rogério Pecora**

Vice-Prefeito

Secretaria de Administração  
**Claudio Toledo de Camargo**

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda  
**Leda Diniz**

Secretaria de Cultura e Turismo  
**Evandro Gonçalves Domingues**

Secretaria de Educação  
**Tiago Antonio de Araujo**

Secretaria de Esportes  
**Sheila Corrêa**

Secretaria de Finanças  
**Rafael Bassi**

Secretaria de Governo  
**Roberto Bellini Martins**

Secretaria de Meio Ambiente  
**Luiz Carlos Correa**

Secretaria de Negócios Jurídicos  
**Jonata Elias Mena (interino)**

Secretaria de Obras e Urbanismo  
**Carlos José de Almeida**

Secretaria de Saúde  
**Alan Francisco Almeida (interino)**

Secretaria de Serviços Públicos  
**Luiz Antonio Cares**

Secretaria de Mobilidade Urbana  
**Jonata Elias Mena**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
**Carlos José de Almeida (interino)**

Comandante da Guarda Civil Municipal  
**Fabio Augusto Romano**

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)  
**Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo**

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP  
**Djalma Dias de Souza Filho**

#### Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação  
**André Luis de Jesus Gomes**

Chefe de Gabinete - Comunicação  
**Nicolas Leme**

Jornalista responsável  
**Giuliano Bonamim**  
MTB 0030840/SP

Textos e imagens  
**Cintia Rubinato**  
**Felipe Siqueira**  
**Giuliano Bonamim**

Diagramação e artes  
**Marcelo Claro**  
**Pedro Henrique**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim  
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE  
[www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br)





**PORTARIA N.º 23.227, DE 18 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.107/2009, A RESOLUÇÃO N.º 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º43/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO N.º 541/2026-SEED.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** DESIGNAR **MONIQUE CRISTINA DE ALMEIDA GÖES**, RG n.º 27.\*\*\*.\*\*\*-5, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico, no período de 12 de maio de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na EMEF “Professor Abimael Carlos de Campos”, em face da designação para Professor Orientador de Oficina Pedagógica, da titular Karine Fernanda Domingues.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.228, DE 18 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.107/2009, A RESOLUÇÃO N.º 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º43/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO N.º 542/2026-SEED.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** DESIGNAR **VALERIA CRISTINA MACHADO TAVARES**, RG n.º 29.\*\*\*.\*\*\*-5, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico, no período de 12 de maio de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na EMEF “Professor Lauro Alves de Lima”, em face da designação para Coordenador Geral de Programas Educacionais - SEED, do titular Joel Anunciato da Silveira Junior.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.229, DE 18 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **RODRIGO ALFREDO DA SILVA**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 18 DE MAIO A 16 DE JUNHO DE 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** DESIGNAR **MARCELO DE SOUSA SANTOS**, CPF n.º 149.\*\*\*.\*\*\*-42, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de UBS – SESA, Referência V, desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.230, DE 18 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** DESIGNAR, a partir de 12 de maio de 2026, **DANILA CRISTIANE DE ALMEIDA**, CPF n.º 295.\*\*\*.\*\*\*-24, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária Gerência de UBS – SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.231, DE 18 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR os servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados nas Secretarias abaixo descritas nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
RENATO VIEIRA GOMES	120.***.***-01	SESA
JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	018.***.***-61	SEED

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.232, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.547, DE 25 DE MAIO DE 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** SUBSTITUIR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

**Representantes do Executivo:**

Titular: Yara Cristina Nieri RG: 24.\*\*\*.\*\*\*-0

Suplente: Viviane das Graças Santos Gonçalves RG: 27.\*\*\*.\*\*\*-3

POR

Titular: Renata Cristina Rogich Merighi RG:32.\*\*\*.\*\*\*-0

Suplente: Joel Anunciato da Silveira Junior RG: 44.\*\*\*.\*\*\*-2

**Representante dos Supervisores das Escolas Municipais de Votorantim:**

Suplente: Tiago Antonio de Araújo - RG: 33.\*\*\*.\*\*\*-1

POR

Suplente: Maria Clara Coimbra Garcia – RG: 33.\*\*\*.\*\*\*-7

**Art. 2.º** O exercício do mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, levando em consideração a Portaria n.º 22.644, de 26 de setembro de 2025.

**Art. 3.º** Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.233, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** REMOVER **ELIANE APARECIDA VIEIRA SILVA**, CPF n.º 149.\*\*\*.\*\*\*-00, titular de cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Referência IV, da Secretaria de Educação - SEED, para a Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.234 DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** CESSAR, a partir de 18 de maio de 2026, a designação da funcionária **LAURIENE CRISTINE DE MEIRA DE PAULA**, CPF n.º 311.\*\*\*.\*\*\*-02, do cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, e **DESIGNA-LA** no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa – SESA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.234 DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** CESSAR, a partir de 18 de maio de 2026, a designação da funcionária **LAURIENE CRISTINE DE MEIRA DE PAULA**, CPF n.º 311.\*\*\*.\*\*\*-02, do cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, e **DESIGNA-LA** no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa – SESA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.237, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NO OFÍCIO N.º 586/2026 - SEED,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** DESIGNAR, a partir de 8 de junho de 2026, **RENATA CORRÊA FIDÊNCIO FERREIRA**, RG n.º 48.\*\*\*.\*\*\*-2, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Referência 31-B, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Professor Orientador de Oficina Pedagógica – SEED, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.238, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NO OFÍCIO N.º 585/2026 - SEED,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** DESIGNAR, a partir de 25 de maio de 2026, **VANESSA RÓS DA SILVA CARVALHO LORENZI**, RG n.º 32.\*\*\*.\*\*\*-5, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Referência 33-B, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Professor Orientador de Oficina Pedagógica – SEED, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.236, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI N.º 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI N.º 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
FRANCISCO FERRARINI PORTONIERI	053.***.***-52	COVEIRO	SESP	528/2023	01/02/2026
MARIA TATIANE LIMA FELICIANI	400.***.***-05	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SEMA	748/2023	05/03/2026
GIOVANNA CAROLINE SILVA DE SOUZA GONCALVES	463.***.***-00	ESCRITURÁRIO	SEED	883/2023	14/03/2026
CLEIA BORGES GOMES	417.***.***-15	ESCRITURÁRIO	SEA	831/2023	23/04/2026
JULIANA CRISTINA ZANELA	339.***.***-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SEED	536/2023	01/02/2026
LAURIENE DE SOUZA AIRES	257.***.***-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SEED	554/2023	01/02/2026
JESANA DA SILVA FOGAÇA	300.***.***-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	571/2023	01/02/2026
CRISTIANE ALVES DA COSTA MORAES	310.***.***-60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SEED	815/2023	01/06/2026
JULIANA MACHADO	347.***.***-67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SEED	819/2023	06/03/2026
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	324.***.***-85	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	825/2023	20/03/2026
RAFAEL FELIPE DE PAULA OLIVEIRA ALVES	373.***.***-69	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO	SEED	884/2023	03/04/2026
EVELYN CRISTINA DA SILVA	325.***.***-03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SEED	923/2023	03/04/2026
LUCIMARA RIBEIRO MUNIZ	097.***.***-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	889/2023	18/04/2026

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos servidores relacionados no artigo 1.º.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 23.239, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NO OFÍCIO N.º 584/2026 - SEED,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR**, a partir de 25 de maio de 2026, **SANDRA DE CAMARGO FERREIRA**, RG nº 32.\*\*\*.\*\*\*-5, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Referência 32-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Professor Orientador de Oficina Pedagógica - SEED, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1.º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.240, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CESSAR**, a partir de 25 de maio de 2026, a designação de **LEANDRO HENRIQUE SABADIN**, CPF nº 369.\*\*\*.\*\*\*-61, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Controlador Interno - SEG, Referência VI, lotado na Secretaria de Governo - SEG desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.241, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, **JESSICA DA SILVA MARTINS**, CPF nº 401.\*\*\*.\*\*\*-62, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-F, lotada na Secretaria de Administração - SEA desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.242, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, a pedido, a partir de 20 de maio de 2026, **VICTORIA CRISTINA VIEIRA MENINO**, CPF nº 490.\*\*\*.\*\*\*-19, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação - SEED desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 23.243, DE 19 DE MAIO DE 2026.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, **LEANDRO HENRIQUE SABADIN**, CPF nº 369.\*\*\*.\*\*\*-61, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, lotado na Secretaria de Governo - SEG desta Prefeitura.

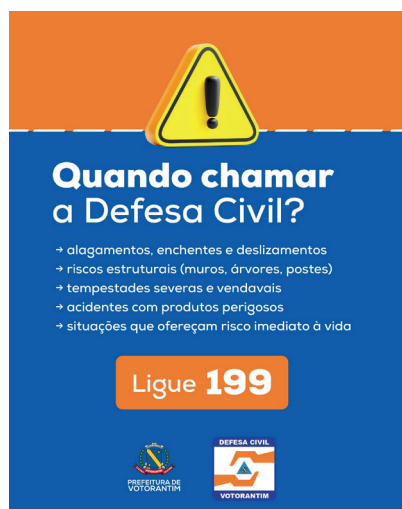
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



do sistema semafórico existente no município de Votorantim, incluindo a implantação de rede semafórica e monitoramento de todos os cruzamentos semafóricos".

**Webber Maganhato Junior**, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2026, a seguinte empresa: **HEMA ENGENHARIA LTDA.**

Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 21 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025**

**OBJETO:** "Aquisição de Equipamentos Médicos: Aparelhos de Ultrassonografia e Aparelho Raio-X Panorâmico Odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde."

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133 de 1.º de abril de 2021,

Considerando que a empresa **SCIENTIFIC MEDICAL LTDA.**, vencedora do Item 01, não atendeu as especificações previstas no Edital, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando o disposto no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que possibilita a convocação dos fornecedores remanescentes, com aplicação do Art. 90, §2º da Lei 14.133/21 que assim dispõe:

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Desse modo, pelo motivo acima exposto, o Prefeito do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** o termo de homologação e adjudicação do Item 01, em favor da empresa **SCIENTIFIC MEDICAL LTDA.**, cuja publicação foi veiculada no Imprensa Oficial do Município, na data de 06 de março de 2026, para posterior negociação com os licitantes classificados, sem prejuízo das demais providências. Votorantim, 15 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026**

**PROCESSO N.º 1422/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Solda e Caldeiraria".

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133, de 1.º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 09/06/2026 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da **BBMNET LICITAÇÕES**, no endereço eletrônico: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no site: [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br), no link "Licitação", a partir do dia 22 de maio de 2026. Votorantim, 21 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO 2.º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2024**

**Chamamento Público n.º 002/2023. Objeto:** Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços nas Áreas do Esporte, do Lazer e/ou das Atividades Motoras, da Secretaria Municipal de Esporte. Vigência: 12/04/2026 a 11/04/2027. Finalidade: Acréscimo de 10% ao valor global do termo, para adequação de serviços do plano de trabalho. Valor total: Passa de R\$ 619.849,68 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 681.834,65 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.812.0035.1.002.3.3.50.39.00-01-0404. Votorantim, 10 de abril de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026**

**Processo: n.º 852/2026. Objeto:** Aquisição de Carabina calibre 9mm para uso operacional e

funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CAC Importação e Comércio Ltda. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.4.4.90.52.00-08.0050. FR: 08 - Emenda Parlamentar Individual - Legislativo Municipal. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 18 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais de medicamentos não contemplados na Ata do Município e novas demandas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Effe Hospitalar Ltda - ME. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 92.827,02 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos). Votorantim, 19 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais de medicamentos não contemplados na Ata do Município e novas demandas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Mamed Comercial Ltda - EPP. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 15.874,20 (Quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinte centavos). Votorantim, 19 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais de medicamentos não contemplados na Ata do Município e novas demandas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Medical Live Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda Flávia Marques. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 14.614,80 (Quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). Votorantim, 19 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais de medicamentos não contemplados na Ata do Município e novas demandas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 61.608,24 (Sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos). Votorantim, 19 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais de medicamentos não contemplados na Ata do Município e novas demandas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Portal Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 296.150,40 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). Votorantim, 19 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026**

**Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Agricultura Familiar)".

Em conformidade com parecer da Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público 001/2026, ratificado pela procuradoria jurídica municipal, relativo ao recurso interposto pela Cooperativa Raiz Verde em face de sua inabilitação no referido chamamento, ratifico o posicionamento, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a decisão da comissão. Publique-se. Votorantim, 22 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO 1.º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 078/2024. **Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos oftalmológicos da rede municipal de saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Odair José Da Silva Comércio E Serviços - ME. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2026 e término em 12/05/2027. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 19.099,92 (dezenove mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0076 Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Votorantim, 12 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO 1.º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 098/2025**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para realização da pintura externa do Museu Histórico de Votorantim". Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim". Contratada: W2 Manutenções, Construções E Reformas Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual. Execução: O prazo de execução

fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 20/06/2026 e término em 19/09/2026. Vigência: Ao prazo de vigência do contrato, será acrescido o prazo de mais 05 (cinco) meses, com início em 18/05/2026 e término em 17/10/2026. Fundamento Legal: Artigo 111 e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 15 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2026**

**Dispensa de Licitação n.º 034/2026. Objeto:** Contratação de Clínica Especializada para Internação Compulsória Emergencial, com fundamento no Artigo 75, VIII da LEI 14.133. - Paciente G.G.L.S.C. - Decisão Judicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: A Estância Morro Grande - Centro de Reabilitação Social Ltda. Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.39.00-0149. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021. Votorantim, 15 de maio de 2026. **Webber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, externa e de laboratório,

## ERRATA

## DECRETO Nº 7.808, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

No Decreto nº 7.808, de 30 de dezembro de 2024, publicado na página 3 do Jornal Município de Votorantim, edição nº 1.420, de 31 de dezembro de 2024,  
ONDE SE LÊ:  
"Edilto Biajotti Filho"  
LEIA –SE:  
"Etildo Biajotti Filho"



**Prefeitura Municipal de Votorantim**

"Capital do Cimento"  
Gabinete do Prefeito

## DESPACHO

Votorantim, 21 de Maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e no dever de observância aos princípios constitucionais da legalidade, supremacia do interesse público, segurança jurídica e obrigatoriedade de cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000520-83.2026.8.26.0663, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Votorantim, que determinou a suspensão cautelar dos efeitos do ato administrativo de anulação do Pregão Eletrônico nº 052/2025, com o restabelecimento da vigência do certame em fase anterior à homologação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a determinação de saneamento do procedimento administrativo licitatório, mediante reabertura específica da etapa de Prova de Conceito – PoC, exclusivamente em relação à empresa impetrante, observando-se a gravação integral do procedimento em áudio e vídeo, bem como a elaboração de relatório técnico pormenorizado e devidamente fundamentado acerca dos critérios avaliativos aplicados;

**ATENDENDO**, por fim, à determinação judicial de comprovação do efetivo cumprimento das medidas perante o Juízo competente, no prazo estabelecido;

## DETERMINA-SE:

Fica determinado o imediato cumprimento integral da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000520-83.2026.8.26.0663, devendo ser observadas todas as medidas materiais, procedimentais e administrativas necessárias à execução da ordem emanada pelo Poder Judiciário.

Deverão os órgãos e unidades administrativas competentes promover o restabelecimento dos efeitos do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2025, com retorno do certame à fase anterior à homologação, em estrita observância aos limites e comandos fixados judicialmente.

Determina-se a adoção imediata das providências necessárias ao saneamento da fase procedimental identificada na decisão judicial, mediante reabertura exclusiva da etapa de Prova de Conceito – PoC, assegurando-se:

I – a gravação integral da sessão em áudio e vídeo, nos termos estabelecidos judicialmente e em observância ao artigo 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – a elaboração de relatório técnico circunstanciado, individualizado e devidamente motivado, contendo a análise detalhada dos critérios e itens submetidos à avaliação;

III – a adoção das medidas administrativas necessárias ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, preservando-se a integridade processual e o cumprimento da determinação jurisdicional.

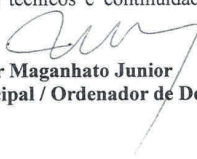


**Prefeitura Municipal de Votorantim**

"Capital do Cimento"  
Gabinete do Prefeito

Ficam as Secretarias Municipais, departamentos técnicos, comissões e demais setores envolvidos obrigados a adotar, com prioridade e urgência, todas as medidas administrativas, operacionais e documentais necessárias à execução do presente ato, inclusive quanto à formalização e encaminhamento das informações destinadas à comprovação do cumprimento da decisão perante o Juízo competente.

O presente ato possui natureza eminentemente executória, destinando-se exclusivamente à implementação e execução integral da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000520-83.2026.8.26.0663, não importando em manifestação definitiva acerca da validade, regularidade ou mérito administrativo do procedimento licitatório, permanecendo íntegra a competência legal, técnica e operacional dos órgãos responsáveis pela instrução processual, saneamento das etapas procedimentais, realização dos atos técnicos e continuidade do certame, nos limites fixados pela ordem jurisdicional.

  
Weber Maganhato Junior  
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesa



# Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**



PREFEITURA DE VOTORANTIM



VOTORANTIM



# ÁGUA

**Economizar é melhor do que ficar sem.**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 059/2026 CONVOCAÇÃO PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II, Educação Física** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

#### ANÚNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica II EDUCAÇÃO FÍSICA	Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED Professor de Educação Básica II Educação Física  51º FIANDRI CAMILO MAGON GALMACCI 52º THAYNÁ MAIA MOTTA 53º MAYCON DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA 54º FERNANDA QUIBAU CIENFUEGOS DENDAI 55º RENATA MUNZ GONÇALVES 56º GILMAR DE JESUS SILVA JUNIOR 57º LUCAS EDUARDO PINTO CARDOZO	01 BLOCO DE AULAS E MAIS OS QUE VIEREM A SURTIR
<b>LOCAL:</b> Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM</b> <b>DATA:</b> 26/05/2026 <b>HORÁRIO:</b> 9H		

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED N°026/2025;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025-SEED de forma sequencial;
- Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
- Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,

Em 19 de maio de 2026.

**Tiago Antonio de Araújo**  
Secretário de Educação

#### EDITAL N°060/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria N° 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

#### DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
083/2026	PRISCILA RAQUEL DOMINGUES SANCHES	40.***.***-1

Votorantim, 19 de maio de 2026

**Mariana Cristina Parri Ribeiro**

Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

#### RESOLUÇÃO N°010/2026 – SME/SEED

Institui a Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e estabelece diretrizes para sua implementação.

**TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO:**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, Resolução CNE/CEB nº 2/2025; Deliberação CEE nº 233/2025; Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como a necessidade de promover a cultura digital, o letramento midiático e informacional e o uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais no contexto educacional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a **Educação Digital e Midiática** no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, a ser desenvolvida nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial Inclusiva.

**Art. 2º** A Educação Digital e Midiática constitui um conjunto de práticas pedagógicas destinadas ao desenvolvimento de competências relacionadas ao uso crítico, ético, responsável e criativo das tecnologias digitais e das mídias no processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 3º** A implementação da Educação Digital e Midiática deverá ocorrer de forma integrada ao currículo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, com as diretrizes da política educacional municipal e com os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.

**Art. 4º** A Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino será orientada pelos seguintes princípios:

I – promoção da cultura digital no ambiente educacional;  
II – uso pedagógico significativo das tecnologias digitais;  
III – desenvolvimento do pensamento crítico em relação às informações e às mídias;  
IV – promoção da cidadania digital e da participação social responsável;

V – respeito à ética, à privacidade e à segurança no ambiente digital;

VI – garantia de equidade no acesso às oportunidades de aprendizagem relacionadas às tecnologias.

**Art. 5º** Constituem objetivos da Educação Digital e Midiática:

I – desenvolver competências digitais nos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;  
II – promover o letramento digital e midiático no contexto escolar;  
III – estimular o uso crítico e responsável das tecnologias da informação e comunicação;  
IV – incentivar a produção de conteúdos digitais pelos estudantes como forma de expressão e construção do conhecimento;

V – contribuir para o desenvolvimento do pensamento criativo, investigativo e colaborativo;  
VI – fortalecer a formação para a cidadania no contexto da sociedade digital.

**Art. 6º** Na Educação Infantil, a Educação Digital e Midiática deverá ser desenvolvida de forma mediada, lúdica e contextualizada, respeitando as características do desenvolvimento infantil e os princípios pedagógicos da etapa.

**Art. 7º** As práticas pedagógicas relacionadas à Educação

Digital e Midiática na Educação Infantil deverão priorizar experiências que promovam a curiosidade, a criatividade, a exploração e a interação das crianças com diferentes linguagens e recursos tecnológicos, sempre sob mediação do professor.

**Art. 8º** O uso de tecnologias digitais na Educação Infantil deverá observar critérios pedagógicos que assegurem o equilíbrio entre experiências digitais e não digitais, respeitando o tempo adequado de exposição às telas e priorizando atividades que estimulem o desenvolvimento integral das crianças.

**Art. 9º** No Ensino Fundamental, a Educação Digital e Midiática deverá ser desenvolvida de forma transversal às áreas do conhecimento, podendo também ocorrer por meio de projetos interdisciplinares, atividades pedagógicas específicas e práticas inovadoras de ensino.

**Art. 10** As práticas pedagógicas relacionadas à Educação Digital e Midiática deverão promover o desenvolvimento do letramento digital e informacional, a análise crítica das informações disponíveis nos meios de comunicação e nas redes digitais, bem como a produção de conteúdos digitais pelos estudantes.

**Art. 11** As atividades desenvolvidas no âmbito da Educação Digital e Midiática deverão contribuir para o desenvolvimento do pensamento computacional, da resolução de problemas, da colaboração e da criatividade no processo de aprendizagem.

**Art. 12** A Secretaria Municipal de Educação deverá promover ações de formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação, com o objetivo de desenvolver competências relacionadas ao uso pedagógico das tecnologias digitais e educação midiática.

**Art. 13** As ações de formação deverão contemplar temas relacionados à cultura digital, ao letramento midiático e informacional, à cidadania digital, à segurança no ambiente virtual e às metodologias pedagógicas inovadoras mediadas por tecnologias.

**Art. 14** As unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão incorporar a Educação Digital e Midiática em seus Projetos Político-Pedagógicos a partir do ano de 2027, de modo articulado às práticas pedagógicas e às propostas curriculares do sistema de ensino.

**Art. 15** A implementação da Educação Digital e Midiática poderá ocorrer por meio de projetos pedagógicos, atividades interdisciplinares, uso de recursos tecnológicos educacionais, produção de conteúdos digitais pelos estudantes e outras estratégias pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento das competências digitais.

**Art. 16** A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer orientações complementares e instrumentos de acompanhamento para a implementação desta Resolução.

**Art. 17** A Secretaria Municipal de Educação deverá promover ações de acompanhamento e avaliação das práticas relacionadas à Educação Digital e Midiática no âmbito da rede municipal de ensino.

**Art. 18** Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 19** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, 19 de maio de 2026.

**TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

“O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para participarem da 5ª Reunião Ordinária.

A reunião será realizada em formato online, por meio da plataforma Google Meet, em data e horário previamente definidos em consenso pela maioria dos membros do Conselho encaminhados por meio do grupo oficial de WhatsApp.

A pauta da reunião será o alinhamento dos Grupos de Trabalho – GTs, definição de seus integrantes, formação dos grupos e organização das respectivas reuniões.”

**Data:** 28 de maio de 2026

**Horário:** 19h00

**Contamos com a participação de todos.**

**Atenciosamente**

**LUIZ CARLOS CORREA**  
Presidente do COMDEMA – Votorantim

### EDITAL N.º 06/2026 - SEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA CÂMARA TÉCNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL (CTBEA) CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 15 do Decreto Municipal nº 3598, de 06 de agosto de 2007, a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim (SEMA), CONVOCA os membros da Câmara Técnica de Bem-Estar Animal (CTBEA) para a 3ª Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 25/05/2026 (segunda-feira), às 18:00h, no Parque do Matão, sito à Rua Ângelo Delapasi, nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.

Pautas:

- Apresentação de informações e dados referentes ao mutirão de castração realizado em maio de 2026;
- Organização e entrega de fichas destinadas às protetoras de animais cadastradas, para o mutirão de castração previsto para junho de 2026;
- Orientações e atualização de informações referentes à implantação do RG Animal no município;
- Esclarecimentos sobre as ações adotadas pela equipe nos atendimentos de denúncias de maus-tratos;
- Informações sobre as ações de resgate, manejo e destinação de animais silvestres realizadas pela equipe;
- Demais deliberações.

Votorantim, 20 de maio de 2026.

**Luiz Carlos Correa**

Secretário de Meio Ambiente

## Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

### Combater o mosquito é um dever de todos



### Principais sintomas da dengue



### Medidas de proteção individual



Sua ação faz a diferença.



## ÁGUA

Economizar é melhor  
do que ficar sem.



## SECRETARIA DE SAÚDE

### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento dos serviços e ações da saúde referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, no dia 29 de maio de 2026 a partir das 09h, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 22 de maio de 2026 – Weber Maganhatto Júnior - Prefeito Municipal.

### PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Auxiliar de enfermagem e Auditor Geral da Saúde – Setor de Auditoria: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro Plantonista– UPA Jataí/Melhor em Casa – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Decio José Matsunaga	41.***.***-8

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva  
Presidente

Membros:  
Abel Benittis  
Alan Francisco Almeida

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0244  
Lavrado em 15/05/2026

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A

Endereço: Rua Irma Ferrarese, s/n – Votocel

Município: Votorantim

O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Serviço Integrado  
de Informação  
ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732  
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº001/2026 – SEMOB/STT

#### Plano de Segurança e Fluidez

JONATA ELIAS MENA, Secretário de Mobilidade Urbana-Semob do município de Votorantim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24 da Lei Federal nº 9.503, de 21 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fluidez do trânsito e os acessos aos meios de transporte individual e coletivo durante o período de realização da 109ª Festa Junina de Votorantim.

RESOLVE:

Art. 1º No período de 21 de maio de 2026 a 21 de junho de 2026, de forma excepcional (compreendendo nos dias 21,22,23,24,28,29,30 e 31 de maio de 2026, e 03,04,05,06,07,11,12,13,14,18,19,20,21, de junho de 2026, o trânsito de veículos e pedestres, como o transporte coletivo e individual, no entorno da Praça Lecy de Campos ficam disciplinados na forma regulamentada por esta Resolução.

Art. 2º A Rua Acácio Miller, no trecho entre a Avenida Trinta e Um de Março e Avenida São João no sentido centro/bairro, ficará totalmente interditada e fechada com tapumes de 04/05/2026 a 10/07/2026, em período integral devido a montagem e desmontagem do recinto.

Parágrafo único; no sentido inverso da Rua Acácio Miller não será interditada, porém ficará proibido a parada e estacionamento de veículos do lado esquerdo da via o local será contemplado com sinalização vertical e horizontal devido aos portões de saída de emergência e o desrespeito da sinalização será considerada infração à legislação de trânsito e poderá ser aplicado as sanções de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Fica definido para estacionamento de PCDs, pessoas idosas, carga e descarga, veículos oficiais e autoridades no trecho da rua Acácio Miller da área restrita do acesso principal até a rotatória da Avenida Moacir Oseias Guitte.

§ 1º o local terá controle de acesso e obrigatoriamente o usuário deverá se identificar para o controlador no local;

§ 2º caso de estacionamento em vagas especiais PCD e Idoso é obrigatório o uso da credencial de estacionamento em local visível ao agente fiscalizador;

§ 3º em caso de utilização da vaga de carga e descarga o usuário terá o tempo de 15 minutos para realização da operação ou conforme legislação vigente.

Art.4º A Avenida Trinta e Um de Março no sentido Sorocaba/Votorantim no trecho compreendido entre a Avenida Moacir Oseias Guitte e a Avenida Acácio Muller ficará interditada parcialmente no horário das 19h00m às 01h00m, sendo dividida em 2 faixas, sendo uma de pedestres, uma para veículos.

Parágrafo único; no sentido Votorantim/Sorocaba no mesmo trecho a Avenida ficará sem alteração no fluxo, conforme plano de trânsito desenvolvido por esta secretaria através do Serviço de Trânsito e Transporte-STT.

Art. 5º Fica definido como área de passeio, exclusiva para circulação de pedestres, toda extensão do lado direito da Avenida 31 de Março no sentido norte sul que será delimitada por gradil e cones de sinalização (tipo tambor) na faixa de rolamento fronteira com a Praça Lecy de Campos, por conta do Tapume metálico delimitador do recinto da festa, que será instalado junto ao meio fio da via pública.

Art.6º A proibição de estacionamento de veículos defronte à bilheteria e entrada na rua Acácio Miller com a Avenida São João onde será implantada área de saída de emergência e estacionamento de veículos de trânsito, viaturas e ambulâncias assim como veículos de utilidades públicas.

§ 1º - A finalidade dessa medida, visa também reservar área de escape para as saídas de emergência do recinto da Festa Junina;

§ 2º - Essa área restrita ao tráfego de veículos será delimitada através de sinalização de uso temporário;

§ 3º - O estacionamento, a parada e a circulação de qualquer tipo de veículo nessa área no horário de 15:00hs até 01:00hs de quarta a sexta e de 11:00hs até 01:00hs aos sábados e domingos, sob qualquer pretexto, será

considerado infração à legislação de trânsito desrespeito da sinalização e poderá ser aplicado as sanções de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro

Art. 7º Permanecem em vigência todas as disposições regulamentares e normativas de paradas, estacionamentos e circulação viária previstas na legislação de trânsito para as vias públicas próximas e ao entorno do evento.

§ 1º - Nos termos adstritos ao Código de Trânsito Brasileiro, é expressamente proibido sinalizar a via, por qualquer meio, com a finalidade de reservar vagas de estacionamento, bem como cobrar pelo uso desse espaço público;

§ 2º - Os materiais encontrados em via pública, utilizados para a reserva irregular de estacionamentos, serão recolhidos ao depósito, a disposição da Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob Serviço de Trânsito e Transporte-STT, com todos os ônus aos seus responsáveis, caso sejam identificados.

Art. 8º Ficam desativados os pontos de ônibus existentes na Praça Lecy de Campos, que serão remanejados para locais próximos para atender as necessidades dos usuários.

Parágrafo único – A concessionária do Transporte Coletivo Urbano de Votorantim, através de planejamento próprio, procederá os ajustes necessários para alteração de itinerários, definição dos locais dos Pontos de parada e de horários especiais para atender a demanda dos usuários durante o período de realização das festividades.

Art.9º Fica proibida a implantação de pontos de embarque e desembarque de condutores de veículos por aplicativos e ou taxi, se ocorrer o desrespeito desta resolução poderá ser aplicado as sanções do Art. 231, VIII cc Art.,135 do CTB, salvo nos locais definidos e sinalizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana-Semob.

§ 1º - Ficam criados próximos as entradas do recinto da 109ª Festa Junina de Votorantim, os seguintes pontos extraordinários de estacionamento de Táxi:

I – Ponto 1 – Rua João Feliciani lado esquerdo da via no entroncamento com Rua Jose Belini, onde hoje possui as vagas PCD que serão substituídas por ponto de taxi;

II – Ponto 2 – Avenida Moacir Oseias Guitte ao lado do Aquário Cultura;

§ 2º - A utilização dos pontos referidos no artigo 1º será de forma livre para todos os taxistas de Votorantim que estiverem em situação regular perante a municipalidade;

§ 3º - A capacidade de vagas de estacionamento em cada ponto, está condicionada ao espaço físico de cada ponto, devendo ser fielmente observadas todas as disposições da Lei nº 1637, de 24 de julho de 2002, que regulamenta o serviço de táxi no município de Votorantim.

§ 4º - É livre o desembarque de passageiros do serviço de táxi em qualquer local, desde que não seja em local proibido e nem interfira na fluidez do trânsito, entretanto, o embarque somente poderá ocorrer nos pontos definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana-Semob.

§ 5º - Veículos do serviço de táxi de outros municípios terão acesso somente para desembarque de seus passageiros, sendo terminantemente vedado a realização de embarque em Votorantim;

§ 6º - Ficam criados dois pontos de Embarque e Desembarque de livre utilização, porém não podendo ficar estacionado, sendo um ponto na Avenida Moacir Oseias Guitte lado direito no sentido Avenida Claudio Pinto Nascimento, outro ponto será sinalizado na rua Jose Belini no lado direito no sentido bairro/centro no trecho entre as Ruas João Feliciani e Rua Manoel Ramos, os dois locais serão contemplados com sinalização vertical e horizontal e o desrespeito da sinalização será considerada infração à legislação de trânsito e poderá ser aplicado as sanções de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro

Art. 10 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana Semob/Serviço de Trânsito e Transporte-STT.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Prefeitura de Votorantim, 20 de maio de 2026.  
Jonata Elias Mena  
Secretário de Mobilidade Urbana-SEMOB

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

COMISSÃO ESPECIAL

### DECLARAÇÃO DE JULGAMENTO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: “Credenciamento de Permissionários do Transporte Escolar”.

A Comissão Especial de Análise, conforme as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, neste ato presidida pelo Sr. Aroldo Batista, Presidente da Comissão Especial, e composta pelos membros Julio Cesar Castanho dos Santos e Felipe Henrique Santaguida, torna público o presente resultado parcial de julgamento, referente aos processos até então analisados.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos abaixo relacionados atenderam às exigências do edital, sendo considerados habilitados nesta etapa, sem prejuízo da análise de demais processos ainda em trâmite:

CANDIDATOS HABILITADOS (RESULTADO PARCIAL):

• GRACE KELLY FRIAS NUNES DA SILVA – Processo nº 1758/2026

A Comissão ressalta que o presente resultado possui caráter parcial, podendo ser atualizado com a inclusão de novos candidatos habilitados à medida que os processos forem devidamente analisados.

Votorantim, 19 de maio de 2026

Aroldo Batista  
Presidente

Felipe Henrique Santaguida  
Membro

Julio Cesar Castanho dos Santos  
Membro





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos neste Concurso Público o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, na seguinte conformidade:

#### INSTRUÇÕES

- O candidato que teve a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferida, terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- O candidato que tiver o recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a Área do Candidato, no site da Fundação VUNESP, e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento.

• **RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Inscrição	Nome do Candidato	Opção	Resultado	Justificativa
24623989	ANNE KAROLYNE DE ALMEIDA LIMA	Analista Administrativo	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 3.2, alínea "a.3", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento que comprove domicílio no Município de Votorantim.
24622338	CINTIA MARIA SANTOS SILVA	Recepcionista	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 3.2, alínea "a.3", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento que comprove domicílio no Município de Votorantim.
24595373	CRISTIANO FERREIRA MELLO	Analista de Informática	Deferido	Deferido.
24621684	EDELVAN CRISTIANO DOS PASSOS	Analista Administrativo	Indeferido	Pessoa não encontrada no Cadastra Único.
24620173	LUIZ AUGUSTO NOVAIS	Assistente de Contratações e Patrimônio	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 3.2, alínea "a.3", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento que comprove domicílio no Município de Votorantim.
24591432	MARIA CAROLINA GONCALVES ALMEIDA CASTRO	Recepcionista	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 3.2, alínea "a.3", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento que comprove domicílio no Município de Votorantim.
24593940	MONICA MORAES DOS SANTOS	Recepcionista	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 3.2, alínea "a.3", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento que comprove domicílio no Município de Votorantim.
24608378	REYNARA KELLY MARTINS LIMA	Analista Legislativo	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 3.2, alínea "a.3", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou documento que comprove domicílio no Município de Votorantim.
24609781	SILVIA YUKIE MORIYAMA	Analista de Informática	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 3.3, alínea "a.1", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: a doação realizada não atende ao período de 12 meses anteriores à data de inscrição neste concurso.
24605069	WELLERSON PAZINI RIBEIRO	Analista de Informática	Indeferido	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 3.2, alínea "a.2", do Capítulo 3, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou declaração constante no Anexo III.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
Votorantim, 22 de maio de 2026  
Câmara Municipal de Votorantim  
Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 013/2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores públicos municipais ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
Patrícia de Fátima Soares Paulino	***.648.778-**	Assessor da Mesa Diretora
Raul Bueno Rosa Junior	***.654.538-**	Assessor da Mesa Diretora
Rogério Dias Prestes	***.835.318-**	Assessor da Mesa Diretora
Vanessa Aparecida de Almeida	***.426.079-**	Assessor da Mesa Diretora

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2026.**

**RODRIGO DE MELO KRIGUER**

Presidente

**LUCIANO SANTOS DA COSTA**

1º Secretário

**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**

2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Coordenador de Serviços Legislativos

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município e demais interessados, quanto ao Repasse da União, Transferências Especiais, no valor de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais), na conta vinculada ao PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-090122/2026, firmado com Município de Votorantim Objeto: Revitalização, Construção de Calçadas e Passeios Públicos: Acessibilidade de Calçadas e Passeios Públicos – Ministério das Cidades.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 034/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

**PROCESSO Nº:** 148-26-VOT (DIGITAL).

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº228/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

#### SUJEIÇÃO PASSIVA

**PROPRIETÁRIO:** Z. A. L. DE L.

**CPF:** 115.010.278-08

**PROPRIETÁRIO:** J. B. DE L.

**CPF:** 150.537.888-55

**PROPRIETÁRIO:** J. R. L.

**CPF:** 122.862.138-10

**PROPRIETÁRIO:** S. A. DE C. L.

**CPF:** 226.824.418-07

**PROPRIETÁRIO:** S. A. L.

**CPF:** 170.227.228-11

**PROPRIETÁRIO:** R. A. A. D. L.

**CPF:** 302.645.948-86

**PROPRIETÁRIO:** V. A. L.

**CPF:** 327.429.128-51

**PROPRIETÁRIO:** D. C. S. V. DA C.

**CPF:** 360.173.658-60

**RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM**

**COMPROVISSÁRIO COMPRADOR(A)/TITULAR DA OBRA:** ALEX CARLOS FERRAZ

**CPF:** 289.063.558-90

**CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM**

**RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.**

**ENDEREÇO:** RUA MARIA DAS DORES MESSIAS, 61 – QUADRA P – LOTE 27 – JARDIM SÃO LUCAS – VOTORANTIM/SP CEP: 18.117-682

**ENGENHEIRO:** MATHEUS LUNGWITZ VENDRAMINI

**CREA:** 5070100922-SP

**CPF:** 442.060.218-05

**CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM**

**RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.**

**OBS.:** AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 076463022200000300**

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 076463022200000300, RUA MARIA DAS DORES MESSIAS, S/N – QUADRA P – LOTE 27 – JARDIM SÃO LUCAS – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 135.366 NO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDOS À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 148-26-VOT (DIGITAL).

#### DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

**LOCAL DA OBRA:** RUA MARIA DAS DORES MESSIAS, S/N – QUADRA P – LOTE 27 – JARDIM SÃO LUCAS – VOTORANTIM/SP

**ÁREA DO TERRENO:** 140,00 M²

**ÁREA EXISTENTE À LEGALIZAR:** 119,44 M²

**TESTADA:** 7,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$2.329,77 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

	Descrição	Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 24.937,51 Alíquota 5%	R\$ 1.246,88
	ISS de Engenharia	Art.152, § 11, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.932,12 Alíquota 5%	R\$ 146,61
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 182,12
Preço Público	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 89,53
	Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM	Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM	R\$ 596,82
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 2.329,77</b>

**ATO:** AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 003/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF

**DATA DA LAVRATURA:** CATORZE DE MAIO DE 2026 HORAS: 14:55

**LOCAL DA LAVRATURA:** AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO

**DADOS DO INFRATOR**

**EMPRESA:** L. C. DE V.

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 29410

**C.N.P.J.:** 01.657.897/0001-93

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**RAMO DE ATIVIDADE:** ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE.

**ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.**



ENDEREÇO (ESTABELECIAMENTO TRIBUTÁRIO): RUA ANA MARINA DO ESPÍRITO SANTO, 505 - FUNDOS R. PEDRO NUNES – JD SERRANO.

CEP: 18.117-140 MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP.

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:**

1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 11 (ONZE), REFERENTES AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 15/05/2025.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

2) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 12 (ONZE), REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 15/05/2025.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

3) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 2 (DUAS), REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 15/05/2025.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

4) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 15/05/2025.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

5) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 8 (OITO), REFERENTES AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 04/05/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

6) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 04/05/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

7) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 04/05/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

I VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 5.623,86
2	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 6.135,12
3	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 1.022,52
4	-----	-----	-----	R\$ 291,51	R\$ 291,51
5	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 4.090,08
6	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 511,26
7	-----	-----	-----	R\$ 291,51	R\$ 291,51
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.965,86</b>

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, APRESENTAÇÃO DE DEFESA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM), EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 22 DE MAIO DE 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
**NELSON AUGUSTO DE BRITO**

#### EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 035/2026-FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.001329/2026.

ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 026/2026 – FT/DDFT/SEF

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015281001002308100.

SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: J. DA S. S.

C.N.P.J./C.P.F.: 328.758.878-82.

ENDEREÇO: RUA FREDERICO HARDER, 315 – BL 2 / AP 308 – IPANEMA DAS PEDRAS – VOTORANTIM/SP.

CEP: 18119-291.

NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS N.ºS 08, 09,

10, 11 E 12 DO CARNÊ DE DÍVIDA ATIVA Nº 4000156627 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.

VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 538,84 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 84,2121 UFV.

RESSALTE-SE QUE TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, ENCONTRAM-SE NOS RESPECTIVOS PROCESSOS, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 22 DE MAIO DE 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
**NELSON AUGUSTO DE BRITO**



#### EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 116/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUÍDOS ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

#### ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
1231/2026-SEI	LIONS CLUBE DE VOTORANTIM	29410	ATIVA	
3933/2025-SEI	63.453.431 THIAGO CAMARGO COUTINHO	38798	ATIVA	
1366/2026-SEI	REGIANE CARLOS AUGUSTO	39454	ATIVA	326
1336/2026-SEI	BEATRIZ SOARES METEDIERI	39460	ATIVA	326
1367/2026-SEI	RICARDO JOSE CARLOS	39461	ATIVA	326
1401/2026-SEI	61.717.865 JOAO CARLOS DE CAMPOS	39462	ATIVA	
1434/2026-SEI	EDGAR HENRIQUE SANTOS DA SILVA	39464	ATIVA	326
1452/2026-SEI	SAMUEL SENNES DE SOUZA	39473	ATIVA	326

COMUNICA-SE QUE AS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 326/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUÍDOS APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Raiha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

#### EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 117/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUÍDOS ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

#### ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2531676054	LYN GESTAO LTDA	38911	ATIVA	326
SPP2531676007	LYN TELECOMUNICACOES LTDA	38928	ATIVA	326
SPP2630145342	TERUEL URBANISMO LTDA	39046	ATIVA	326
SPP2630224535	UPPERTOOLS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39242	ATIVA	326



SPP2630423393	LYN DIGILIVROS LTDA	39293	ATIVA	326
SPB2650085585	DEPICOLI E G. SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	39308	ATIVA	326
SPP2630423509	DUETTO ENGENHARIA GLOBAL LTDA	39316	ATIVA	326
SPP2630531223	KARINA SANTOS R. SERVICOS MEDICOS LTDA	39357	ATIVA	326
SPP2630341388	LUNA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	39362	ATIVA	326
SPP2531637018	CONSTRUCONT SOLUC. C.E EMPRESARIAIS LTDA	39379	ATIVA	326
SPP2630501270	MARIANA DA COSTA VIEIRA LTDA	39442	ATIVA	326
SPB2650110569	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LTDA	39446	ATIVA	326
SPP2650012360	ROCHA INTERMEDIACOES COM.EXTERIOR LTDA	39449	ATIVA	326
SPP2630539147	RF COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	39450	ATIVA	326
SPP2630521778	G. DE OLIVEIRA PAQUES COR.DE SEGUROS LTDA	39451	ATIVA	326
SPP2630570511	DENTISTICA LTDA	39453	ATIVA	326
SPP2630480640	T4E GROUP TECNOLOGIA LTDA	39455	ATIVA	326
SPP2630675494	CONECTA SOLUCOES E LOCACOES LTDA	39456	ATIVA	326
SPP2630672309	C.B.S. TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	39457	SUSPENS A	
SPP2630672353	C.B.S. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	39458	SUSPENS A	
SPP2630593814	DR EMPORIO ALPHA COMERCIO E DIST. LTDA	39459	SUSPENS A	
SPP2630579513	GUIMARAES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	39463	ATIVA	326
SPP2630529753	OZIEL FLORENCIO PINTO BARROS LTDA	39465	ATIVA	326
SPP2630578994	AMI GARCIA SERVICOS LTDA	39468	SUSPENS A	
SPP2630624340	GCS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	39469	SUSPENS A	
SPP2630678749	OKASHI DOCES E PRESENTES LTDA	39470	SUSPENS A	
SPP2630677351	I.A MEAT FOOD LTDA	39471	SUSPENS A	
SPP2630511225	ROOKIE SYSTEMS LTDA	39472	ATIVA	326
SPP2630646009	GUARA SAFETY COM. DE EQ.DE SEGURANCA LTDA	39474	SUSPENS A	
SPP2630624008	DELICIA DE MACARONS II LTDA	39475	SUSPENS A	
SPM2630268447	63.765.782 ANDRE HERNANDES RAMIRES	39476	SUSPENS A	
SPP2630341362	SINLAI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	39477	SUSPENS A	
SPP2630680113	TO NA ROCA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	39478	SUSPENS A	
SPP2630234352	ARLINDO A PINHEIRO INTER. DE NEGOCIOS LTDA	39479	SUSPENS A	
SPM2630268984	54.430.031 FABIO HENRIQUE LUQUES WAGNER	39480	SUSPENS A	
SPP2630642053	JOSE CARLOS FERREIRA	39481	SUSPENS A	
SPP2630520933	PRECO BAIXO EM UTILIDADES LTDA	39482	SUSPENS A	
SPP2630527538	HODD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39483	SUSPENS A	
SPP2630579413	SASPADINI ODONTOLOGIA LTDA	39484	SUSPENS A	
SPN2577736671	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA FLAVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA	39485	SUSPENS A	
SPP2630653255	E.C ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	39486	ATIVA	326
SPP2630635453	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA LUZ LTDA	39487	SUSPENS A	
SPP2630669515	TFPX HOLDING LTDA	39488	SUSPENS A	
SPP2630667700	CASA CRETA LTDA	39489	SUSPENS A	
SPP2630690998	VELOS MARKETING DIGITAL LTDA	39490	SUSPENS A	
SPP2630705430	ZAMONER CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	39491	SUSPENS A	
SPP2630662890	RESTAURANTE JUNIOR SUSHI LTDA	39492	SUSPENS A	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUÍNTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 326/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
**Silene Celeste Ralha Silveira**  
Seção de Cadastro Fiscal

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 326/2026-FT IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1º, II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço. Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezesete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 22/06/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 07 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 22/06/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/06/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/07/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 24/08/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/09/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/10/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/11/2026
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 22/06/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do site da Secretaria de Finanças [www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br) ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

**Márcio Leandro de Carvalho**

Agente Fazendário

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

#### Prefeitura Municipal de Votorantim Lançamento Taxas/ISS - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R\$)	TAXA AMBULANTE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	L.S.S.(R\$)	TAXA PÚBLICA DE DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
38911	2026006409	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38928	2026006410	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39046	2026006411	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39242	2026006412	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39293	2026006413	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39308	2026006414	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39316	2026006415	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	885,27
39357	2026006416	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39362	2026006417	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	505,07	17,27	2.092,90
39379	2026006418	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39442	2026006392	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39446	2026006393	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39449	2026006394	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39450	2026006395	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39451	2026006396	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
39453	2026006397	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	278,87	17,27	845,08
39454	2026006398	121,98	121,98	0,00	0,00	569,31	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.020,67
39455	2026006399	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39456	2026006400	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39460	2026006401	121,98	121,98	0,00	0,00	1.268,62	121,98	0,00	68,13	278,87	17,27	1.998,85
39461	2026006402	121,98	121,98	0,00	0,00	569,31	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.020,67
39463	2026006403	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39464	2026006404	0,00	0,00	101,65	0,00	0,00	0,00	120,85	68,13	120,85	17,27	428,75
39465	2026006405	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.864,17
39472	2026006406	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.526,83
39473	2026006407	0,00	0,00	101,65	0,00	0,00	0,00	120,85	68,13	120,85	17,27	428,75
39486	2026006408	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.418,95

#### EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 118/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

#### ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"	NL
1124/2026-SEI	CONFIDENCE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO S.A	16104	ATIVA	
1125/2026-SEI	CONFIDENCE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO S.A	21578	ATIVA	
2167/2025-SESP	AMANDA FERREIRA 40819091804	25517	ATIVA	

#### DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
1429/2026-SEI	INSTITUTO BEATRIZ MOURA LTDA	31575	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 122/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 122/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal


**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 119/2026 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"	NL
SPN2544313777	VITORINO C. N. VOTORANTIM LTDA	12002	247	ATIVA	
SPN2576945609	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF IZABEL FERREIRA COELHO	13158	202	ATIVA	
SPM2630250069	CONFIDENCE SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO S.A.	21578	999	ATIVA	325
SPN2539736639	APM DO CEEJA PROFA MERTILA LARCHER DE MORAES	21830	202	ATIVA	
SPN2630438568	DANIEL C.D.DE A.COSM. LTDA	21985	221	ATIVA	
SPN2630377827	RESIDENCIAL ILHA DE MALAGA	24674	202	ATIVA	
SPN2645596116	APTER CONS. DE NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA	
SPN2594588516	APTER CONS. DE NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA	
SPN2519865754	APTER CONS. DE NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA	
SPN2585550733	APTER CONS. DE NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA	
SPN2594682762	APTER CONS. DE NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA	
SPN2682855067	APTER CONS. DE NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA	
SPP2630534402	REVALITECH S.DE TEC. LTDA	26696	211,220,225,244,248	ATIVA	
SPN2670253202	REVALITECH S.DE TEC. LTDA	26696	214,218,211,232	ATIVA	
SPN2673578354	ANJOS DE DEUS TRANSP. LTDA	30650	214 - 218	ATIVA	
SPN2680413173	COND.RESIDENCIAL BELAS AGUAS	30674	202	ATIVA	
SPN2592303055	COND.RESIDENCIAL BELAS AGUAS	30674	202	ATIVA	
SPP2630550321	INSTITUTO BEATRIZ MOURA LTDA	31575	211,220,225,244	ATIVA	
SPN2615950725	ACOS SUPORTE ADM. LTDA.	32590	232	CASSADA	
SPM2630234867	SERRALHERIA DOM ARTES LTDA	34842	999	ATIVA	
SPP2630578469	SERRALHERIA DOM ARTES LTDA	34842	244	ATIVA	
SPM2630219375	SERRALHERIA DOM ARTES LTDA	34842	999	ATIVA	
SPP2630146229	SERRALHERIA DOM ARTES LTDA	34842	220,225,244,249	ATIVA	
SPN2517286245	VHR SERV. EMPRESARIAIS LTDA	35046	202	ATIVA	
SPN2657593153	VHR SERV. EMPRESARIAIS LTDA	35046	202	ATIVA	
SPN2637610575	MAJOR COM.DE COSM. LTDA	35498	214 - 218	ATIVA	
SPP2531691247	IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA	36198	244	ATIVA	325
SPN2511587611	COMBINA PARTICIPACOES LTDA	36237	247	ATIVA	
SPP2630446725	NOVA ERAA VINIL LTDA	36313	211	ATIVA	325
SPM2630223171	MN MOTORS PECAS E SER. LTDA	36324	999	ATIVA	
SPN2661580070	MN MOTORS PECAS E SER. LTDA	36324	232	ATIVA	
SPN2697597466	ARTEMIS CORP. ACADEMY LTDA	37090	232	ATIVA	
SPM2630189596	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONV. E PROXIMIDADE S.A.	37176	999	ATIVA	
SPN2692937506	CONJUNTO HABITACIONAL DOUTOR ELISEU RODRIGUES VIEIRA - QUADRA E - LOTE 01	37366	202	ATIVA	
SPM2630191511	EMPORIO SER.VOTORANTIM LTDA	37757	999	ATIVA	
SPN2566523517	USE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38325	247	ATIVA	
SPN2641953100	VMOB PROM. E EVENTOS LTDA	38884	232	ATIVA	
SPP2630394903	SABRINA MEDEIROS DE SOUZA	39008	220	ATIVA	
SPN2619479297	PX PART. & REP. COM. LTDA	39114	222	ATIVA	
SPN2684518704	SAO SEBASTIAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	39118	247	ATIVA	
SPN2555540803	VILLA VIC VOT. COND. SALERNO	39176	202	ATIVA	
SPM2630263447	ROOKIE SYSTEMS LTDA	39472	999	ATIVA	
SPM2630271997	SINLAI PART. SOCIETARIAS LTDA	39477	999	SUSPENSÃO	
SPM2630272404	VELOS MARKETING DIGITAL LTDA	39490	999	SUSPENSÃO	

**DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"**

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2630238340	REVALITECH SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	26696	999	ATIVA
SPP2630394726	AC SERVICOS DE ALVENARIA LTDA	29889	220, 225	ATIVA
SPP2630513470	MICHELE REGINA RODRIGUES	35843	220, 244	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 122/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSÃO (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUÍNTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 122/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**(\*) ÍNDICE DOS EVENTOS REDESIM**

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 120/2026 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1034/2026-SEI	33.140.604 KELLY REGINA DA COSTA SILVA	29069	DEFERIDO
1385/2026-SEI	63.776.144 ISAMARA PAES CLEMENTE DE LIMA	39029	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 122/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 121/2026 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2614476369	SOLANGE DAS GRAÇAS PANINI - ME	21509	DEFERIDO
SPN2531998841	FABIO VIEIRA LUIZ & CIA. LTDA.	23791	DEFERIDO
SPN2525792412	PIZZA DO CHEF DELIVERY LTDA - ME	26214	DEFERIDO
SPP2630503053	ARAUJO VIAL EMP. E PARTICIPACOES LTDA	27321	DEFERIDO
SPP2630503615	CP DE ARANTES ADMINISTRATIVO	30401	DEFERIDO
SPN2666028969	ROBERTO GRAZIANO ENGENHARIA LTDA	30859	DEFERIDO
SPN2665465047	LIMA JULIANO TRANSPORTES LTDA.	32021	DEFERIDO
SPP2630495753	WINSALES PROSPECCAO CORPORATIVA LTDA	33331	DEFERIDO
SPN2610695604	J J B CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA	33993	DEFERIDO
SPP2630490949	KAKA GOMES SERVICOS EM A&B LTDA	37215	DEFERIDO
SPN2616300820	NOVA ERAA VINIL LTDA	38510	DEFERIDO
SPN2650653104	GRANDE SAO PAULO DIST.DE MAT DE C. LTDA	39467	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 122/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 122/2026CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2026-FT**
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS**
**TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,**
**LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF**
**PREÇO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações - CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base no art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 22/06/2026.



O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

**PROCESSO: SPP2630446725-REDESIM**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36313**

**CONTRIBUINTE: N.E.V.LTDA**

**ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.**

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053683	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	120,85	17,27	473,57

**PROCESSO: SPP2531691247-REDESIM**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36198**

**CONTRIBUINTE: I.M.C.LTDA**

**ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.**

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053685	0,00	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	0,00	17,27	680,56

**PROCESSO: SPM2630250069-REDESIM**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 21578**

**CONTRIBUINTE: C.S.C.D.C.SA**

**ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.**

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053691	0,00	304,96	91,49	0,00	609,92	0,00	0,00	17,27	1.023,64

**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
**Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO (R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO (R\$)	TAXA AMBULANTE (R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S. (R\$)	TAXA PUBLICIDADE (R\$)	TAXA OCUP. SOLO (R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAUDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL (R\$)
26696	2026006389	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29889	2026006390	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31575	2026006388	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	565,06
35843	2026006391	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

Votorantim, 22 de Maio de 2026.

**Márcio Leandro de Carvalho**

Agente Fazendário

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 025/2026-DDFT/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

**PROCESSO: 328/2025.**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO.**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03641602880000400.**

**INTERESSADO: J. C. M. E OUTROS**

**ATO: REVISIBILIDADE Nº 048/2026-SEF/SEGUNDO SETOR.**

**SITUAÇÃO:** CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL Nº 662/2024-FT/DDFT/SEF E DOS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 1.397,57 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR. ENCAMINHADO À CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA NOVA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO.

**PROCESSO: 836/2024.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1324201000010203510.**

**INTERESSADO: P. A. M.**

**ATOS:** DECISÃO Nº 006/2026-SEF/PRIMEIRO SETOR; OFÍCIO Nº 054/2026-SEF/DDFT.

**SITUAÇÃO:** IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA, NÃO RECEBIDA. NÃO EFETUADA A REVISÃO POIS A MESMA FOI REALIZADA PELA REVISIBILIDADE Nº 044/2026-JT/SEF - PRIMEIRO SETOR, NOS AUTOS DO PR 7770/2023, A QUAL MANTEVE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO EFETUADO PELA NL Nº 780/2023-FT E O CRÉDITO NELA CONSTITUÍDO, NO MONTANTE ORIGINAL DE R\$ 1.523,68 (MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A TÍTULO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO - TSP, EXERCÍCIO DE 2023, POSTO O HABITE-SE / CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 262/2022-SOURB DO EMPREENDIMENTO TER SIDO EXPEDIDO EM 30/08/2022. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. VISTAS AUTORIZADAS NO MESMO PRAZO RECURSAL.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF - DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 22 DE MAIO DE 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:**

**KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES**

**DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 291/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
203/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	I.F.P.G.	Isento	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº: 2725/97.

Votorantim, 22 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**Izabel Claudio Pedrosa**

Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 292/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
204/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	R.O.	12540	Cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº: 2725/97.

Votorantim, 22 de maio de 2026.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**Izabel Claudio Pedrosa**

Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 293/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
204/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	R.O.	12540	Cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº: 2725/97.

Votorantim, 22 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**Izabel Claudio Pedrosa**

Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 294/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
205/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	O.F.P.B.	39465	Sorveterias

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº: 2725/97.

Votorantim, 22 de maio de 2026.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**Izabel Claudio Pedrosa**

Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 295/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
186/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	O.F.P.B.	39465	Sorveterias

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº: 2725/97.

Votorantim, 22 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**Izabel Claudio Pedrosa**

Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 296/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2901/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	Z.U.D.B.	31011	Com. de Bebidas
3089/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	A.E.	31750	Com. de Mat. de Construção
3131/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	P.P.S.P.L.H.	31942	Com. de Prod. Saneantes
3546/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	M.D.	33545	Com. de Prod. Farmacêuticos
3878/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	A.C.P.	34858	Administração de Obras
2232/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	J.B.M.R.	28063	Cabeleireiro
4737/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A.C.A.	37090	Com. de Livros
4922/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	I.E.	37396	Treinam. em Des. Profissional
5240/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	L.A.S.	37832	Atividades de Limpeza
5288/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	J.F.S.I.A.	37886	Serv. Advocáticos
0889/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	F.E.F.	18421	Com. de Art. de Decoração

**Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)**

**Telefone: (15) 3353-8732**  
**WhatsApp (15) 3353-8731**

E-mail: [siic@votorantim.sp.gov.br](mailto:siic@votorantim.sp.gov.br)

**ÁGUA**

Economizar é melhor do que ficar sem.



1999/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	M.A.M.	26560	Com. de Art. de Iluminação
3608/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	A.D.M.	33801	Com. de Ferragens e Decorações
4642/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	H.N.S.O.	36899	Higiene e Emb. De Animais
0900/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	S.S.B.A.	18530	Cabeleireiro
2290/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	L.M.P.	28384	Trein. em Des. Profissional
2691/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	S.T.D.P.G.	30243	Com. de Cosméticos
3935/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	L.F.C.S.I.A.	35039	Serv. Advocatícios
4272/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	F.A.F.	36102	Com. de Mercadorias Em Geral
4380/2026-FP/DDFT/SE F	13/05/2026	M.H.	36370	Serv. de Malote
1951/2026-FP/DDFT/SE F	14/05/2026	P.C.D.	26214	Forn. de Alimentos
2237/2026-FP/DDFT/SE F	14/05/2026	A.I.E.	28092	Engenharia e Arquitetura
3091/2026-FP/DDFT/SE F	14/05/2026	S.E.L.	31761	Com. de Art. de Iluminação
3420/2026-FP/DDFT/SE F	14/05/2026	C.R.O.B.	33089	Com. de Peças
5095/2026-FP/DDFT/SE F	14/05/2026	P.A.M.	37656	Com. de Peças e Maut. de Motocicletas
2293/2026-FP/DDFT/SE F	14/05/2026	F.A.C.	28408	Promoção de Vendas
4099/2026-FP/DDFT/SE F	14/05/2026	M.D.B.E.P.	35587	Atividade de Psicologia e Psicanálise
3719/2026-FP/DDFT/SE F	18/05/2026	D.S.F.	34192	Ativ. de Cobrança
6692/2026-FP/DDFT/SE F	18/05/2026	V.P.S.	39310	Com. de Prod. Alimentícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N.º 2725/97.

Votorantim, 22 de maio de 2026.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

#### EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 297/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0186/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	C.G.A.A.	12285	Com. de Med. Veterinários
0296/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	S.F.A.L.	13749	Com. de Art. de Papelaria
0296/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	S.F.A.L.	13749	Com. de Art. de Papelaria
0319/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	C.T.P.	14023	Com. de Tintas
0427/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	S.T.	15161	Com. de Peças p/ Moto
1950/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	R.P.I.	26212	Com. de Equip. de Informática
2105/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	G.A.	27323	Com. de Art. do Vestuário
2288/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	J.S.F.	28376	Apoio Administrativo
2587/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	J.V.D.L.S.S.I.A.	29795	Com. de Art. do Vestuário
2728/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	S.O.M.	30365	Confecção de Peças do Vestuário
2822/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	I.I.C.	30719	Com. de Placas e Tietas
2847/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	F.A.	30827	Repar. Mecânica
2869/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	I.A.S.	30893	Apoio Administrativo
3141/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	A.D.P.I.	31981	Com de Animais e Artigos
3404/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	O.O.V.	33029	Com. de Art. de Ópticas
3483/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	H.M.	33323	Bar
3735/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	E.C.L.P.	34248	Ativ. de Cobrança
4004/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	R.C.O.	35280	Ativ. Odontológica
4273/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	D.C.F.	36108	Limpezas em Prédios
4284/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	N.T.	36137	Com. de Tintas
4536/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	D.G.S.	36680	Com. de Art. do Vestuário
4947/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	S.F.C.G.	37431	Serv. de Usinagem
5048/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	G.L.V.	37584	Lanchonete
5310/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	S.G.A.E.D.	27911	Ativ. de Condicionamento Físico
5613/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	S.E.A.	38/255	Serv. de Lavagem e Lubrificação
5683/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	C.C.E.	38330	Locação de Mão de Obras
5916/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	M.L.M.	38595	Locação de Meio de Transportes
0242/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	M.L.C.V.	13170	Confecção de Peças do Vestuário
1448/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	C.F.S.	22572	Com. de Art. de Armários
1680/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	F.P.A.B.	24221	Com. de Art. do Vestuário
1760/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	V.B.Y.	24828	Atividade de Contabilidade
1984/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	C.M.F.C.	26486	Atividade Médica
2077/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	P.C.O.A.A.	27204	Serv. Advocatícios
2180/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	K.S.M.	27775	Atividade Ambulatorial
2193/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	K.B.M.	27867	Atividade Médica
2269/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	I.U.	28289	Bancos Múltiplos
2884/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	C.B.S.N.	30943	Cabeleireiro
2958/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	J.B.M.	31202	Com. de Bebidas
3065/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	M.M.P.	31653	Fabr. de Móveis
3373/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	D.J.N.C.E.A.	32910	Trein. em Des. Profissional
3524/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	G.J.S.A.	33465	Apoio Administrativo
4144/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	F.R.R.	35744	Atividades Odontológicas
4182/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	V.A.S.P.A.	35862	Atividades Odontológicas
6054/2026-FP/DDFT/SEF	12/05/2026	T.G.C.	38750	Apoio Administrativo
0098/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	M.C.J.C.	9725	Com. de Mat. de Construção
0233/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	B.C.M.	13081	Com. de Madeiras em Geral
0539/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	P.A.V.	16086	Com. de Prod. Alimentícios
0558/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A..M.A.	16210	Com. de Art. p/ Animais de Estimacão
0959/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	C.R.F.	18912	Com. de Vidros
0962/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	R.R.C.C.A.	18927	Centro Automotivo
1177/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	M.C.I.	20461	Com. de Art. de Iluminação
1516/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A.S.L.	15117	Lavanderias
1522/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	R.P.H.P.V.	23155	Com. de Med. Veterinários

1611/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	N.S.R.	23803	Restaurante
1723/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	T.N.I.	24538	Adm. Imobiliária
1748/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	G.E.A.	24732	Ativ. de Condicionamento Físico
2515/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A.C.I.	29422	Com. de Art. de Tapeçaria
2584/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A.C.M.B.A.	29767	Serv. de Arquitetura
2591/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	J.P.C.C.S.	29801	Agentes de Seguros
2600/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	E.P.S.C.	29832	Ativ. de Contabilidade
3355/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	E.P.S.A.E.	32840	Apoio Administrativo
3775/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	R.I.C.I.E.	34432	Com. de Prod. de Tapeçaria
3820/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	S.F.P.I.	34645	Compra e Venda de Imóveis
3822/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	G.C.M.C.	34649	Com. de Mat. de Construção
3895/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A.C.B.	34929	Com. de Mat. de Construção
4106/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	O.F.C.M.C	35601	Com. de Mat. de Construção
4123/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	P.C.A.	35671	Com. de Mercadorias
5212/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	J.C.P.	37796	Consult. em Gestão Empresarial
5216/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	E.J.K.C.J.	37802	Restaurante
6009/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	T. K.	38698	Transporte Rodoviário de Cargas
6364/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	M.B.S.	39094	Depósito de Mercadorias
0949/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	R.R.S.	18843	Com. de Mercadorias em Geral
1649/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	I.K.	24039	Ativ. Médica
0989/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	M.I.L.L.	19133	Cabeleireira
1342/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A.L.D.D.O.	21654	Cabeleireiro
2133/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	M.C.R.	27461	Barbearia
2586/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	V.L.S.S.M.	28793	Ativ. Médica
2680/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	D.H.C.G.	30185	Com. de Art. do Vestuário
3288/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	L.C.M.D.S.	32564	Repar. de Computadores
3889/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	C.R.C.	34912	Serv. de Org. de Feiras
4349/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	T.L.P.L.E.	36304	Com. de Cosméticos
4478/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	G.T.M.	36560	Serv. de Marketing
4529/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	P.D.O.F.	36670	Ativ. de Fisioterapia
4880/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	I.M.A.	37328	Ativ. Médica
5211/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	G.C.D.A.	37795	Com. de Prod. Alimentícios
5590/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	F.C.B.A.F.C.P.	38231	Ativ. Médica
6299/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	R.D.P.	39022	Apoio Administrativo
6646/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	M.G.C.	39265	Apoio Administrativo
5806/2026-FP/DDFT/SEF	13/05/2026	A.C.M.R.	38472	Ativ. Médica
0288/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	G.G.	13682	Ativ. de Cobrança
0476/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	E.A.G.S.	15603	Serv. de Pintura
0771/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	G.D.N.E.I.	17718	Incorp. de Empr. Imobiliário
0845/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	A.C.M.D.	18215	Com. de Móveis
2147/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	T.A.M.	21587	Com. de Mat. Elétrico
3172/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	M.I.C.A.S.	32065	Com. de Aquecedor Solar
4539/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	V.I.	36689	Com. de Mat. de Construção
5302/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	U.R.	37901	Serv. Org. de Feira
5455/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	P.C.	38076	Ativ. de Serv. Financeiros
5654/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	C.P.D.N.I.	38298	Incorp. Empr. Imobiliário
5769/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	M.N.J.E.S.B.E.	38432	Ativ. de Estética
5771/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	C.B.G.	38436	Com. de Peças
5807/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	F.C.E.V.	38473	Ativ. de Estética
6047/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	A.S.C.A.A.	38742	Serv. de Escritório
0213/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	D.M.S.	12905	Rep. de Computadores
0737/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	D.B.B.	17488	Cabeleireira
0925/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	D.S.V.A.	18662	Com. de Art. do Vestuário
1388/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	I.P.	22051	Com. de Art. do Vestuário
1482/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	M.F.L.	22919	Bar
1655/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	A.F.V.M.	24064	Com. de Equip. p/ Escritório
1995/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	C.P.C.	26550	Serv. de Man. Elétrica
2016/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	M.P.N.B.	26642	Com. de Art. do Vestuário
2060/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	C.A.A.C.	27040	Artesanato em Vidros em Geral
2848/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	D.D.P.	30828	Des. de Prog. de Computadores
3216/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	F.S.A.	32294	Apoio Administrativo
3370/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	M.G.C.	32890	Ativ. de Prod. Cinematográfica
3997/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	V.M.	35654	Inst. Elétrica e Pintura
6427/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	B.M.P.	37165	Edição de Livros
3454/2026-FP/DDFT/SEF	14/05/2026	S.S.C.	32216	Loja de Variedades
1720/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	A.C.T.	24534	Cons. e Gestão Empresarial
1731/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	A.T.I.	24610	Cons. e Gestão Empresarial
1818/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	A.C.	25200	Ativ. de Contabilidade
1943/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	A.C.N.	26138	Cons. e Gestão Empresarial
2864/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	A.A.I.	30884	Cons. e Auditoria
3298/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	R.B.F.	32599	Cabeleireiro
3464/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	H.I.P.	33263	Holdings de Inst. Financeira
3643/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	C.F.J.C.	33910	Atividade Médica
3844/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	V.A.A.I.	34733	Agentes de Investimentos
3946/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	C.L.M.S.	35067	Atividade Médica
6275/2026-FP/DDFT/SEF	15/05/2026	G.F.	38991	Cabeleireiro
1990/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	J.F.F.C.	26514	Sociedade de Fom. Mercantil
2057/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	G.E.S.A.	27031	Cor. de Inst. Financeiras
2125/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	M.I.B.C.	27417	Cor. e Compra e Venda de Imóveis
2366/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	D.C.S.M.	28688	Ativ. Médica
2540/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	T.B.C.P.	29519	Ativ. Médica
2777/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	G.S.	30563	Serv. de Exames e Ativ. Médica
4102/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	E.M.O.E.	35591	Ativ. de Estética
4950/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	B.T.	37435	Trin. em Informática
5262/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	D.D.A.O.	37860	Ativ. Odontológica
5368/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	A.H.	37980	Prep. de Documentos
5376/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	M.L.I.	37989	Cor. e Compra e Venda de Imóveis
5597/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	C.E.C.	38238	Const. De Edifícios
5718/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	A.E.P.	38370	Compra e Venda de Imóveis
6032/2026-FP/DDFT/SEF	18/05/2026	I.N.H.	38724	Ativ. de Estética

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N.º 2725/97.

Votorantim, 22 de maio de 2026.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal –



**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – SEF**

Dispõe sobre a atualização da diária prevista no Decreto nº 2534, de 13 de outubro de 1994, e dá outras providências.

**RAFAEL BASSI**, Secretário de Finanças, considerando os dispositivos constantes do art. 2º do Decreto nº 2534/1994, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica atualizado o valor da Diária, destinada aos servidores públicos municipal, prevista no Decreto 2534/94, com base na Unidade Fiscal do Município de Votorantim – UFV, para o exercício de 2026 e nos períodos de afastamento de:

I – 06:00 a 12:00 h, R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

II – 12:01 a 18:00 h, R\$ 100,00 (cem reais);

III – 18:01 a 24:00 h, R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de pernoite o valor da diária será acrescido de mais R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para 1º de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 30 de abril de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**RAFAEL BASSI**

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCl; Auto de Lactação – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMI; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de Iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação – SEI.



**Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)**

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731 E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

# Dengue aqui não!

## Votorantim contra a Dengue



### Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado

### Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



Manchas vermelhas no corpo

### Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



mosquiteiros sobre a cama.



Usar telas em portas e janelas.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



✓ Sua ação faz a diferença.



**SECRETARIA DE SAÚDE**

